



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 5.302 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

CONCEDE AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS OU REMUNERAÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
 nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e art. 2º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora GIVÂNIA PESSOA MARTINS BARONI, através do requerimento protocolado nesta Administração sob nº 11.087/2012,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à servidora GIVÂNIA PESSOA MARTINS BARONI, portadora do RG nº 25.159.432-4, ocupante do emprego público de Analista do Executivo I - Área de Atividade: Apoio Especializado - Especialidade: Serviço Social I, admitida através da Portaria nº 1.786, de 02 de fevereiro de 2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos ou remuneração, para tratar de interesses particulares, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
 28 de dezembro de 2012.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO DE PAULA
 Coordenadora da Secretaria Legislativa e Parlamentar